



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.560, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Centro Universitário UNIFAEI – INSTITUIÇÃO TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A, empresa privada, inscrita no CNPJ 02.558.975/0001-65, com a finalidade específica de propiciar estágios curriculares aos estudantes matriculados no curso de Serviço Social na modalidade a distância da UNIFAEI.

§ 1º A Cooperação Técnica objeto da presente Lei não acarretará ônus financeiro para nenhuma das partes.

§ 2º O estágio em questão não será remunerado, pois trata-se apenas de interesse curricular e será regido nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º O objeto, o termo de compromisso, o plano de estágio, as obrigações das partes envolvidas, o prazo de vigência, e as hipóteses de rescisão e demais condições estão estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica, constante do Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 04 de abril de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/04/2023 a 04/05/2023.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br